



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

---

Pará de Minas, Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024 | Nº 708

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 051/2024 – PRC Nº 322/2024 – RP 012/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 051/2024 – PRC Nº 322/2024 – RP 012/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 12056

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 391/2024 – DISPENSA N. 149/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 391/2024 – DISPENSA N. 149/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 391/2024 – Dispensa n. 149/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, VIII, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 149/2024, PRC n. 391/2024, para contratação da denominada PARAMÉDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.056.315/0001-00, para fornecimento de leitor e sensores freestyle libre para atender mandado judicial 5011076-04.2024.8.13.0471 da paciente MRTP, em caráter emergencial. Valor total: R\$7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 12061

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE DECRETOS - DECRETOS DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

<b>EXTRATO DE DECRETOS – 16/12/2024</b>			
<b>DECRETO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>Data da Estabilidade</b>
13.792	Estabilidade de Alessandra Angelina Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	3/12/2022
13.793	Estabilidade de Alice de Carvalho Furtado	Professor de Educação Básica III	24/1/2022
13.794	Estabilidade de Carine Luiza Resende Leite	Professor Auxiliar de Educação Básica	14/8/2023
13.795	Estabilidade de Conceição Aparecida Lara Oliveira	Técnico em Enfermagem	13/7/2024
13.796	Estabilidade de Elaine Amaral Silva Maia	Professor de Educação Básica III	24/1/2022
13.797	Estabilidade de Fabiana Augusta de oliveira Melo	Servente Escolar	5/2/2023
13.798	Estabilidade de Geraldo Eugênio Pio Diniz Campos	Motorista Carteira D	5/4/2024
13.799	Estabilidade de Isabela Cristine Silva	Professor Auxiliar de Educação Básica	17/3/2023
13.800	Estabilidade de Isaura Mendes dos Santos	Professor Auxiliar de Educação Básica	17/3/2023
13.801	Estabilidade de Josimara Kellen Costa Flores	Professor de Educação Básica II	24/1/2022
13.802	Estabilidade de Kátia Cristina Silva Santos	Servente Escolar	14/8/2023
13.803	Estabilidade de Lúcia dos Anjos Miranda	Servente Escolar	3/6/2019
13.804	Estabilidade de Marcela Geralda de Almeida	Técnico em Enfermagem	19/7/2024
13.805	Estabilidade de Márcia Aparecida da Silva Santos	Servente Escolar	14/8/2023
13.806	Estabilidade de Márcio Cândido da Silva	Vigia	26/11/2022
13.807	Estabilidade de Michael Correa Santos	Técnico em Administração	1/6/2024
13.808	Estabilidade de Patrícia Lidiana da Silva	Professor de Educação Básica II	17/3/2023
13.809	Estabilidade de Sandra Geralda Maia dos Santos	Professor de Educação Básica I	19/10/2023
13.810	Estabilidade de Sidney Soares Souza	Vigia	27/1/2023

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 12058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.029/2024**

**PORTARIA Nº 23.029/2024**

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as comemorações do dia 25 de dezembro - Natal e 1º de janeiro de 2025 – Confraternização Universal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo os dias **24 e 31 de dezembro de 2024**(terça-feira), **a partir das 12 horas**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério
- UPA 24 horas
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar
- Centro de Atendimento Municipal

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12059

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

### EDITAL – L 74/2024 – SMADRMA/FISCAMB

#### EDITAL – L 74/2024 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9966-5079 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

**É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.**

**É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.**

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2024.

#### QUADRO 1 – EDITAL – L 74/2024 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
PROVIDÊNCIA	RUA ITINGA	33	B142	3129/2024	J*S* JE**S D* Q**IRO*

PROVIDÊNCIA	ITAPAGIPE	3	B94	3269/2024	GI**L* P*U*A C*MP*NH* SI*V*
IPÊS	TRAJANO VIEGAS	7	1	3139/2024	O*C*R J*SE FL*STE* R*BEIR*
GRÃO PARÁ	RUA CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	2/1	24/24	3087/2024	G*ÃO P*R* EM**EN*IM*E*T*
PROVIDÊNCIA	RUA ITATIAIA	37	B103	4425/2024	CL*I*ON D* SI*V* P*RE*RA
JOÃO PAULO II	RUA HELENA SOARES DA SILVA	2	20	3105/2024	G*NE*IS FUN**ÇÃ* EDU**CI**AL E CU**UR*
ELDORADO	RUA VITAL ISIDÓRIO DA SILVA	20	F13	3096/2024	V*N*LS* PE*P*T*A FE**EI*A

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria  
Código identificador: 12052

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

### 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

#### 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

#### COMUNICADO

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **10ª Reunião Ordinária de 2024** do Conselho, realizada no dia **12 de Dezembro de 2024**, quinta-feira, às **08h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

#### 1) ABERTURA E COMUNICADOS.

#### 2) APROVAÇÃO DE ATA.

2.1) 1ª Reunião Extraordinária do CODEMA 2024, realizada em 04/12/2024. *Aprovada.*

#### 3) ANÁLISE DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

3.1) Processo nº 0001640/2024 – Auto Infração nº 1307/2024 – Requerente: Moacir Lopes de Faria. *Nulidade da decisão da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SMADRMA), tendo que não foi apresentado no processo o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM). Desta forma, o processo será encaminhado para a PGM apresentar o parecer jurídico e, em seguida, retornará para a análise e deliberação do Conselho.*

3.2) Processo nº 0008133/2024 – Auto Infração nº 1367/2024 – Requerente: Edinho Torneamento. *Recurso deferido.*

3.3) Processo nº 0006978/2024 – Auto Infração nº 1339/2024 – Requerente: Laticínios Oli LTDA. *Baixado em diligência para averiguar a possibilidade de conversão de multa.*

#### 4) APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO 2025.

*Foi solicitada alteração da data da 3ª Reunião Ordinária de 2025, prevista para o dia 17 de abril de 2025, para o dia 24 do mesmo mês, devido a Semana Santa.*

Datas das reuniões em 2025:

Janeiro: 1º Reunião Extraordinária – 23/01/2025

Fevereiro: 1º Reunião Ordinária – 20/02/2025

Março: 2º Reunião Ordinária – 20/03/2025

Abril: 3º Reunião Ordinária – 24/04/2025

Maior: 4º Reunião Ordinária – 22/05/2025

Junho: 5º Reunião Ordinária – 26/06/2025

Julho: 6º Reunião Ordinária - 17/07/2025

Agosto: 7º Reunião Ordinária – 21/08/2025

Setembro: 8º Reunião Ordinária – 18/09/2025

Outubro: 9º Reunião Ordinária – 23/10/2025

Novembro: 10º Reunião Ordinária – 27/11/2025

Dezembro: 11º Reunião Ordinária - 18/12/2025

#### 5) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 16 de Dezembro de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria  
Código identificador: 12053

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 52/2024

### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de **certificados digitais padrão ICP-Brasil** - itens 1, 2 e 3 conforme especificado no Termo de Referência - para atender às demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas

### DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

1. **Porto & Oliveira Certificação Digital LTDA**, inscrita no CNPJ **46.836.327/0001-07**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 180, Bairro Centro, CEP: 35.660-970, Pará de Minas/MG - Para os itens 1 e 3;
2. **Certifica Minas Eireli**, inscrita no CNPJ **18.530.917/0001-63**, com sede na Rua Silviano Brandão, nº 177, B, Bairro Centro, CEP: 35.570-112, Formiga/MG, para o item 2.

### DO VALOR:

1. **Porto & Oliveira Certificação Digital LTDA:** valor global de **R\$ 2.225,00** (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) para o item 1, e o valor unitário e total de R\$ 100,00 (cento reais) para o item 3; e
2. **Certifica Minas Eireli:** valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), sendo o **valor unitário e total de R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais) para o item 2.

#### **DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **23/2024**, oriunda do Processo nº **52/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à:

1. **Porto & Oliveira Certificação Digital LTDA**, inscrita no CNPJ **46.836.327/0001-07** – Itens 1 e 3;
2. **Certifica Minas Eireli**, inscrita no CNPJ **18.530.917/0001-63** – Item 2.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 12055

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 (90015 NO COMPRAS.GOV.BR) EDITAL 01**

**INTERESSADO:** CONSERVEL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepcionista, compreendendo o fornecimento de insumos (uniformes e crachá) necessários à execução dos serviços, para atender à demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas.

#### **DA SOLICITAÇÃO**

O interessado supracitado apresentou, por e-mail, solicitação para retirada da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte neste pregão para que demais empresas possam participar. Apresentou uma outra solicitação cujo texto está incompleto, tornando incompreensível a conclusão e, além disso, questionou:

“O preço para incluir no Portal Compras é o valor mensal unitário ou valor 12 meses?”

“O valor dos lances deverá ser valor mensal unitário ou valor 12 meses?”

#### **DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **CONSERVEL LTDA**, encaminhada via e-mail à Agente de Contratação no dia **13/12/2024**. Neste sentido, reconheço o pedido de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual analiso e me posiciono abaixo.

A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis. Informo que a divulgação será realizada através do campo próprio do sistema compras.gov.br, do site institucional da Câmara Municipal de Pará de Minas e do Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **DO ESCLARECIMENTO**

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, estabelece a aplicabilidade dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. O artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006 dispõe que a Administração Pública **deve** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, situação que se aplica ao presente pregão. Assim, informo que não é possível a retirada da exclusividade, tendo em vista que se trata do cumprimento de uma obrigação legal imposta à Administração Pública, expressamente prevista na legislação que rege as licitações públicas.

Ressalto, ainda, que o presente caso não se encaixa nas hipóteses de exceção previstas no art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006. A princípio, por se tratar de pregão eletrônico, sem limitação geográfica, o qual, inclusive, já possui proposta cadastrada no sistema, bem como pelo fato de que não vislumbrar que o tratamento diferenciado ou simplificado a ME/EPP seja desvantajoso ou venha a causar prejuízo à contratação.

Em relação aos questionamentos, conforme já informado em resposta à solicitação da empresa AGIL EIRELI, o lance será sobre o valor unitário do item, correspondente ao valor mensal. O preço a ser inserido no compras.gov.br no momento do cadastramento da proposta deve ser o valor unitário, que representa o preço mensal da contratação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2024.

**Nathaly de Oliveira Celestino Moreira**  
**Agente de Contratação**

**Publicado por:** Nathaly de Oliveira Celestino Moreira  
**Código identificador:** 12057

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS** **DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 - PROCESSO Nº** **51/2024**

### **DO OBJETO:**

Contratação da empresa **AUTO POSTO POSTINHO LTDA**, para o fornecimento parcelado de combustível destinado ao abastecimento dos veículos oficiais e do gerador da Câmara Municipal de Pará de Minas.

### **DA EMPRESA CONTRATADA:**

**AUTO POSTO POSTINHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ **29.458.888/0001-92**, com sede na Avenida Vereador Ronaldo de Castro Alves, nº 351, Bairro Providência, CEP: 35.661-131, Pará de Minas/MG.

### **DO VALOR:**

O valor total da contratação é **R\$ 21.949,45 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme proposta enviada.

### **DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **22/2024**, oriunda do Processo nº **51/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **AUTO POSTO POSTINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ 29.458.888/0001-92**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 12060

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 84, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação a ser concedido no mês de dezembro de 2024 a todos os servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da Lei nº 5.592, de 27 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º O auxílio-alimentação a ser concedido neste mês de dezembro a todos os servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas terá o valor de R\$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 12054

---